



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 183
QUINTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2008

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria

Direcção Regional da Cultura

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho (Extracto)

Página 7891

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



Direcção Regional de Organização e Administração Pública

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portarias

Direcção Regional da Educação

Escola Secundária Dr. Manuel de Arriaga

Direcção Regional da Ciência e Tecnologia

Direcção Regional do Desporto

Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho

Direcção Regional da Habitação

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

Rectificação

Centro de Saúde de Ponta Delgada

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social



SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria

Despacho (Extracto)

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso

MANCHA AZUL – ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DE SANTO ANTÓNIO

Constituição de associação/Estatutos

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Portaria n.º 799/2008 de 25 de Setembro de 2008

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de Abril e de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 40/2002, de 16 de Maio.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir os seguintes apoios:

S. Miguel

Filarmónica União Progressista – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopros – (1.ª fase) / Abril 2006 – 750€

Filarmónica União Progressista – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopros – (2.ª fase) / Abril 2006 – 750€

Sociedade Filarmónica Progresso do Norte – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopros – (2.ª fase) / Set. 2006 – 750€

Escola de Violas da Relva - Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Corda – (2.ª fase) / Abril 2007 – 750€

Associação Recreativa e Desportiva do Pico da Pedra - Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopros – (1.ª fase) / Set. 2007 – 750€

Sociedade Recreativa Filarmónica Nossa Senhora das Vitórias - Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopros – (2.ª fase) / Set. 2007 – 750€

Filarmónica Lira de S. Roque – Curso de Educação Extra-Escolar – Formação Musical nível I – (1.ª fase) Set. 2007 – 1.109,70€

Filarmónica Lira de S. Roque – Curso de Educação Extra-Escolar – Formação Musical nível I – (2.ª fase) Set. 2007 – 1.109,70€

Terceira

Junta de Freguesia da Vila Nova – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Corda – (2.ª fase) Abril/ 2006 – 750€

**JORNAL OFICIAL**

Junta de Freguesia do Raminho – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Corda – 2.ª fase (Abril/ 2006) – 750€

Casa do Povo das Lajes – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Corda/ Violão – (2.ª fase) Abril/ 2007 – 750€

Casa do Povo das Lajes – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Corda/ Cavaquinho – (2.ª fase) Abril/ 2007 – 750€

Casa do Povo das Lajes – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Corda/ Bandolim – (2.ª fase) Abril/ 2007 – 750€

Estabelecimento Prisional Regional de Angra do Heroísmo – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Corda – (1.ª fase) Abril/ 2007 – 750€

Estabelecimento Prisional Regional de Angra do Heroísmo – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Corda – (2.ª fase) Abril/ 2007 – 750€

Sociedade Musical Recreio da Terra-Chã – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopró – (1.ª fase) Abril/ 2007 – 750€

Sociedade Musical Recreio da Terra-Chã – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopró – (2.ª fase) Abril/ 2007 – 750€

Sociedade Musical Recreio da Terra-Chã – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Corda – (1.ª fase) Abril/ 2007 – 750€

Sociedade Musical Recreio da Terra-Chã – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Corda – (2.ª fase) Abril/ 2007 – 750€

Coro Tibério Franco - Curso de Educação Extra-Escolar – Formação Coral – (1.ª fase) Abril/ 2007 – 1.109,70€

Sociedade Filarmónica Rainha Santa Isabel – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopró – (1.ª fase) Set./ 2007 – 750€

Sociedade Filarmónica Rainha Santa Isabel – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopró – (2.ª fase) Set./ 2007 – 750€

Sociedade Recreio Lajense – Curso de Educação Extra-Escolar - Instrumentos de Sopró – (2.ª fase) Abril/ 2007 – 750€

Sociedade Filarmónica Recreio de Stª Bárbara – Curso de Educação Extra-Escolar - Instrumentos de Sopró – (2.ª fase) Abril/ 2007 – 750€

Graciosa

Filarmónica União e Progresso Guadalupe – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopró – (1.ª fase) Set./ 2007 – 750€

**JORNAL OFICIAL**

Filarmónica União e Progresso Guadalupe – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopro – (2.ª fase) Set./ 2007 – 750€

Filarmónica Recreio dos Artistas – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopro – (2.ª fase) Abril/ 2007 – 750€

S. Jorge

Sociedade Lusitânia Clube Recreio Velense – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopro – (1.ª fase) Abril/2007 – 750€

Sociedade Lusitânia Clube Recreio Velense – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopro – (2.ª fase) Abril/2007 – 750€

H/V/26/SHF TEAM Associação – Curso de Educação Extra-Escolar – Radioamadorismo – (1.ª fase) Set./2007 – 943,50€

H/V/26/SHF TEAM Associação – Curso de Educação Extra-Escolar – Radioamadorismo – (2.ª fase) Set./2007 – 943,50

Pico

Sociedade Filarmónica Liberdade Lajense – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopro – (2.ª fase) Set./ 2007 – 750€

Sociedade Filarmónica Recreio Santamarense – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopro – (2.ª fase) Set./ 2007 – 750€

Sociedade Filarmónica União Artista – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopro – (2.ª fase) Set./ 2007 – 750€

Sociedade Filarmónica Recreio Ribeirense – Curso de Educação Extra-Escolar – Formação Musical nível I – (2.ª fase) Set./ 2007 – 1.109,70

Faial

Filarmónica Unânime Praisense – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopro – (2.ª fase) Abril/ 2007 – 750€

Filarmónica Unânime Praisense – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Corda – (2.ª fase) Abril/ 2007 – 750€

12 de Setembro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CULTURA****Contrato-Programa n.º 334/2008 de 25 de Setembro de 2008**

1.º Outorgante: A Direcção Regional da Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Senhor Presidente do Governo Regional, de 15 de Dezembro de 2004.

2.º Outorgante: Maria da Conceição Ferreira Mendes, residente na Rua da Praça, n.º 28, freguesia de S. Sebastião, concelho de Angra do Heroísmo contribuinte fiscal n.º 176684094, titular do Bilhete de Identidade n.º 5511863, emitido em 07 de Março de 2001, Arquivo de Angra do Heroísmo.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato adicional, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de €56.747,50 (cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado recuperação e conservação, do Moinho de Água, sito na Ribeira de Frei João, S. Sebastião concelho de Angra do Heroísmo, no âmbito do n.º 2, do artigo 14.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, nos termos do projecto apresentado e aprovado que se propôs realizar.

2.ª

1 - O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

- a) 40% no início do valor global, após o início da intervenção, a pagar em 2008 (€22.699.00).
- b) 50% do valor global, após estarem 50% dos trabalhos, a pagar em 2009 (€ 28.373,75);
- c) 10% do valor global, após a entrega do Relatório Final e despesas comprovativas, em 2009 (€ 5.674,75);

3.ª

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, nos termos da alínea b), do artigo 14.º do citado diploma.

**JORNAL OFICIAL**4.^a

O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, os relatórios sobre a execução dos trabalhos, os respectivos comprovativos (facturas ou recibos das despesas efectuadas), bem como fotografias detalhadas dos restauros realizados.

5.^a

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.^a

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro

7.^a

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

16 de Setembro de 2008. - O 1.º Outorgante, *Vasco Pereira da Costa*. - O 2.º Outorgante, *Maria da Conceição Ferreira Mendes*.

D.R. DA CULTURA**Aviso n.º 439/2008 de 25 de Setembro de 2008**

Faz-se público, para os devidos efeitos, que se encontra afixado nos lugares de estilo da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo e na Junta de Freguesia de S. Pedro, na ilha Terceira, pelo prazo de 8 (oito) dias a contar da data de publicação no *Jornal Oficial*, o Edital elaborado em cumprimento do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 24 de Agosto, de forma a notificar todos os interessados para, no âmbito de audiência escrita, dizerem o que se lhes oferecer sobre a pretensão da Direcção Regional da Cultura, de proceder à classificação de bens móveis, pertencentes à colecção propriedade de Francisco Ernesto de Oliveira Martins e herdeiros, os quais, no presente, se encontram na residência do proprietário, à Rua de S. Pedro, n.º 200, freguesia de S. Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira.

17 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Cultura, *Vasco Pereira da Costa*.

Designação do Bem

Mobiliário



- . Armário gótico
- . Armário dobra de linho
- . Armário açoriano-espanhol com gavetas
- . Armário açoriano-espanhol com escritório
- . Armário açoriano-espanhol
- . Armário açoriano-espanhol com signo saimão
- . Armário açoriano-brasileiro de inspiração holandesa
- . Armário miniatura
- . Caixa esgrafitada
- . Caixa de açúcar de 3 fechos
- . Caixa de açúcar com marca de posse
- . Caixa de açúcar simples
- . Caixa com embutidos em marfim
- . Cómoda Chippendale
- . Cómoda D. José (2)
- . Cómoda Rocaille
- . Oratório Indo-açoriano
- . Papeleira com alçado
- . Mesa Savonarolla
- . Mesa pés de lira com gavetas
- . Mesa pés de lira sem gavetas
- . Mesa Gate-Leg
- . Mesa pés de galo
- . Mesa D. João V
- . Tamboretas em cedro
- . Cadeira D. José Cadeira Ducan Phippe
- . Cadeira Georgiana-açoreana
- . Cama de bilros indo-portuguesa



- . Cadeira de baloiço
- . Cadeira e mesa Belle Époque
- . Cadeira de estilo inglês (conjunto de 5)
- . Cadeira espreguiçadeira
- . Banco com gavetas
- . Cadeirão (conjunto de 2)
- . Mesa bufete
- . Mesa de Jogo
- . Mesa de encosto
- . Mesa com pés em cruz
- . Escrivaninha com Oratório
- . Escrivaninha sem alçado
- . Mesa (trempe de contador)
- . Mesa de encosto D. João V
- . Secretária D. João V
- . Contador em Jacarandá
- . Trempe de contador indo-português_ _

Cerâmica _

Cerâmica europeia

Faiança inglesa

Boião de faiança inglesa ou boião, grés vidrado, *Yellow cream*, séc. XIX

Chávena de faiança inglesa, *Davenport*, séc. XIX

Frasco inglês, grés vidrado, *Yellow cream*, séc. XIX

Frasco inglês, grés vidrado, *Yellow cream*, séc. XIX

Jarrão espanhol, grés vidrado, séc. XVI

Jarro para transporte de água nas caravelas, séc. XVI

Molheira de louça inglesa, *Mellor*, séc. XIX

Pires de faiança inglesa, *Davenport*, séc. XIX

**JORNAL OFICIAL**

Prato de faiança inglesa, *Spode*, séc. XIX
Prato de faiança inglesa, séc. XIX
Prato de faiança inglesa, *Davenport*, séc. XIX
Prato de faiança inglesa, *W. B.*, séc. XIX
Prato de faiança inglesa, *Bow*, séc. XIX
Prato de faiança inglesa, *Davenport*, séc. XIX
Prato de faiança inglesa, *Ralph Stevenson*, séc. XIX
Terrina de faiança inglesa, *Doulton*, século XIX
Travessa de faiança inglesa, *Spode*, século XIX
Travessa de faiança inglesa, *Dale*, séc. XIX
Travessa de faiança inglesa, *Davenport*, séc. XIX
Travessa de faiança inglesa, *Spode*, séc. XIX
Travessa de faiança inglesa, *New Hall*, séc. XIX
Travessa de faiança inglesa, *Dillwynn*, séc. XIX
Travessa de faiança inglesa, *Rogers*, século XIX
Travessa de faiança inglesa, *Meigh*, século XIX
Travessa de faiança inglesa, *Oldfield*, séc. XIX
Travessa de faiança inglesa, *Ralph Stevenson*, séc. XIX
Travessa de faiança inglesa, *Ralph Stevenson*, século XIX
Travessa molheira de faiança inglesa, *Spode*, século XIX
Travessa molheira de faiança inglesa, *Cork & Edge*, séc. XIX
Travessa molheira de faiança inglesa, *Herculaneum*, séc. XIX
Travessa molheira de faiança inglesa, *Robert Allen*, séc. XIX
Outra faiança europeia
Prato de faiança espanhola, séc. XVIII

**JORNAL OFICIAL**

Prato de faiança italiana, séc. XVIII

Prato de faiança italiana, séc. XVIII

Terrina de faiança alemã, *Villeroy & Boch*, séc. XIX

Porcelana Inglesa

Molheira com travessa de porcelana inglesa, *Ridgway*, séc. XIX

Prato de porcelana inglesa, *Bone China*, séc. XVIII

Prato de porcelana inglesa com emblema inscrito, séc. XIX

Prato fundo de porcelana inglesa, *John Rogers & Son*, séc. XIX

Serviço de chá de louça inglesa *Etrúria* (Diversas peças), *Wedgwood*, séc. XIX

Serviço de mesa de louça inglesa *Etrúria* (diversas peças), *Thomas Bentley & Wedgwood*, séc. XIX

Tigela de porcelana inglesa, *Bone China*, séc. XVIII

Cerâmica portuguesa

Pote de navio, séc. XVIII

Pote de navio, séc. XVIII

Prato de torradas em faiança, séc. XVII

Cerâmica regional

Caneco de cerâmica, São Miguel, *Cantão açoriano*, séc. XIX

Pote de cerâmica, *Lagoa*, séc. XX

Pote de cerâmica, *Lagoa*, séc. XX

Pote de cerâmica, *Lagoa*, séc. XX

Pote de cerâmica, *Lagoa*, séc. XIX

Pote de cerâmica, *Lagoa*, séc. XIX

Pote de cerâmica Terceirense, séc. XIX

Pote para mel de cerâmica terceirense, séc. XVIII

**JORNAL OFICIAL**

Prato fundo de cerâmica da Ilha de São Miguel, *Cantão açoriano*, séc. XIX

Tigela de cerâmica da Ilha Terceira, séc. XVI/XVII

Tigela de cerâmica da Ilha Terceira, séc. XVI/XVII

Cerâmicas orientais

Cerâmica brasonada e monogramada

Porcelana brasonada Companhia das Índias Francisco Mello e Vasconcellos (várias peças), séc. XIX

Prato com monograma *D.F.* Companhia das Índias, séc. XIX

Prato com monograma *L.S.M.* Companhia das Índias, séc. XIX

Prato Companhia das Índias do serviço *Vista pequena*, séc. XIX

Prato Companhia das Índias encomendado para Adrião Accacio da Silveira Pinto, séc. XIX

Tigela Companhia das Índias da Família António Teles Machado, séc. XVIII

China

Bule em faiança de pó de pedra da china, séc. XVII/XVIII

Garrafa de porcelana da China, séc. XVI

Jarra de porcelana chinesa, séc. XIX

Jarrão em porcelana da China – *Dinastia Ming*, séc. XVI

Jarrão em pó de pedra, *Ming*, séc. XV/XVI

Par de castiçais *Cães de Fó*, séc. XVIII

Pote de chá em porcelana da China, séc. XVII

Pote de porcelana da China de chocolate, séc. XVIII

Pote de porcelana da China de chocolate, séc. XVIII

Prato Companhia das Índias, séc. XVIII

Prato de porcelana da China, séc. XIX

Prato de porcelana da China, séc. XIX



Prato de porcelana da China, séc XVIII

Prato de porcelana da China, *Dinastia Ming*, séc XVI

Prato quente *Cantão Azul*, Séc XIX

Prato quente *Cantão Azul*, Séc XIX

Terrina em porcelana da China, *Ka Kiemon*, séc XVII

Tigela de porcelana da China, séc XX

Tigela de porcelana da China, séc XX

Tigela para chá de faiança chinesa, séc XVII

Japão

Jarra porcelana do Japão, *Arita*, séc XVIII

Prato em porcelana do Japão, séc XVIII

Numismática _

. Moedas cunhadas GP

. Moeda cunhada nos Açores entre os séculos XVI e XIX

Escultura e Imaginária _

. Busto relicário de São Paulo, cedro, século XVII

. Busto relicário de São Pedro, cedro, século XVII

. Busto relicário de Santo Inácio, séc. XVII

. Pietá, cedro, atrib. aos Mestres da Sé, séc. XVII

. S^a Parentela, cedro, século XVIII

. S^a Rita de Cássia, cedro, Índia, século XVI

. S. Ivo, cedro, século XVII

. Senhora da Conceição, cedro, século XVII

. Senhora das Dores, cedro, século XVI/XVII

. Santa não identificada em madeira de cedro

. S. Bartolomeu, cedro, atrib. a Bastião Roiz, séc. XVI

. S. João, cedro, atrib. a Bastião Roiz, séc. XVI

. 2 imagens de S. Jorge, cedro, atrib. aos Mestres da Sé, séc. XVII

**JORNAL OFICIAL**

- . 3 imagens da Virgem, cedro, atrib. aos Mestres da Sé, séc. XVII
- . 3 imagem da Virgem com o Menino, atrib. aos Mestres da Sé, séc. XVII
- . S. João, cedro, séc. XVI
- . S. Gregório, séc. XVII
- . S. José, atrib. ao Mestre de S. Jorge, séc. XVIII
- . S. João, atrib. ao Mestre de S. Jorge, séc. XVIII
- . Cristo, atrib. a Bastião Roiz, séc. XVI
- . S. Gregório, séc. XV/XVI
- . S. Benedito, atrib. aos Mestres da Sé, séc. XVII
- . S^a Isabel, atrib. aos Mestres da Sé, séc. XVII
- . S^a Madalena, atrib. aos Mestres da Sé, séc. XVII
- . S. António, atrib. aos Mestres da Sé, séc. XVII
- . S. Sebastião, atrib. aos Mestres da Sé, séc. XVII
- . Cristo, atrib. aos Mestres da Sé, séc. XVII
- . S^a Bárbara, atrib. aos Mestres da Sé, séc. XVII
- . Menino Jesus, pedra, datada de 1637, atrib. aos Mestres da Sé, séc. XVII
- . S. Brás, atrib. ao Mestre de S. Jorge, séc. XVIII
- . Virgem, atrib. ao Mestre de S. Jorge, séc. XVIII
- . Anunciação, atrib. ao Mestre de S. Jorge, datado de 1775
- . 5 Cabeças de santo de roca
- . Cabeça de Cristo
- . Virgem com o Menino (conj. de várias em diversos suportes)
- . Santa não identificada,
- . *A dormitação da Virgem*, teca, Indo-português, século XVIII
- Cristo amarrado à coluna*, alabastro, flamengo do século XVI
- Cristo ressuscitado*, marfim,
- Cristos em marfim*, série de 19 peças, luso-orientais, séc. XVII/XVIII
- Frei Cipriano da Cruz*, castanho, século XVII

**JORNAL OFICIAL**

Maria Madalena, marfim, séc. XVIII

Menino Jesus (Salvatori Mundi), carvalho, Malines, séc. XVI

Menino Jesus (Salvatori Mundi), carvalho, Malines, séc. XVI

Menino Jesus (Salvatori Mundi), choupou, Malines, séc. XVI

Menino Jesus, choupou, Malines, séc XVI

Menino Jesus, choupou, Malines, séc XVI

Menino Jesus, choupou, Malines, séc XVI

Nª Sra. da Conceição e dos Anjos, marfim

Nª Sra. da Conceição e dos Anjos, marfim, XVII

Nª Sra. da Conceição, marfim e teca, século XVII/ XVIII

Nª Sra. da Conceição, marfim, Goa, séc XVII (1ª metade)

Nª Sra. da Conceição, marfim, Goa, séc XVII (2ª metade)

Nª Sra. da Conceição, marfim, séc XVII

Nª Sra. da Conceição, marfim, séc XVII

Nª Sra. da Conceição, marfim, séc XVII/XVIII

Nª Sra. das Dores, marfim, séc XVII

Nª Sra. das Dores, marfim, séc XVIII

Nª Sra. das Dores, marfim, séc XVIII

Nª Sra. das Dores, teca, séc XVIII

Pieta, cedro, séc XVII

Piéta, marfim e sissó, séc XVIII

Sant'Ana ensinando a Virgem Maria a ler, casquinha, finais do séc XVIII

Sant'Ana, teca, séc XVII

Santa Ana, marfim, séc XVII



- Santa Parentela*, cedro, séc XVIII
Santa Rita de Cássia, cedro, Índia, séc XVI
Santa Rita de Cássia, teca e marfim, séc XVIII
Santo Antão, carvalho, séc XVI
Santo António, marfim e pedra, finais do séc XVII
Santo Inácio de Loyola, sissó e marfim, séc XVII
Santo Ivo, cedro, séc XVII
São Francisco de Assis, marfim, jacarandá e sisal, séc XVII
São Gregório, carvalho, séc XVII
São João Baptista, madeira de teca e marfim, séc XVIII
São João Evangelista, marfim, séc XVII
São João Evangelista, marfim, séc XVIII
São João, marfim, séc XVIII
São Mateus, carvalho, flamengo do séc XVI
São Mateus, carvalho, flamengo séc XVI
São Pedro, alabastro, séc XVI
São Sebastião, marfim, séc XVII
São Vicente Ferrer, teca e marfim, séc XVIII
Senhora da Conceição, cedro, séc XVII
Senhora das Dores, Cedro, séc XVI/XVII
Senhora do leite, bronze, flamenga do séc XV
Virgem com o menino, carvalho, flamenga, séc XVI
Virgem do Leite, carvalho, Malines, séc XVI
Virgem do leite, noqueira, Malines,, séc XVI
Virgem e o menino, sissó e marfim, séc XVII/XVIII
. Santa Clara,
. Cristo, marfim hispano-filipino, séc. XVII
. S^a Joana de Aveiro

**JORNAL OFICIAL**

- . S^a Luzia,
- . S. Benedito
- . Cristo, marfim, sino-português, séc. XVII
- . S. Roque
- . N^a S^a dos Anjos
- . Cristo indo-português, séc. XVI
- . Ecce Homo
- . S. Jorge
- . S. Francisco de Assis
- . S. Brás
- . S. Sebastião amarrado

Pintura

- . Retrato de Ana Faleiro Toste
- . Enterro do Senhor
- . Santa Rosa
- . Retrato de Homem
- . S. João na prisão
- . S. Pedro papa
- . Santa Catarina
- . S. André (ou S. Pedro)
- . Cristo com coroa de espinhos
- . Brazão
- . Ex-voto
- . Pietá
- . Ascensão de N^a S^a
- . Santo não identificado, óleo s/tela
- . Porta de Oratório, pintura s/madeira
- . Pietá

**JORNAL OFICIAL**

- . Santo Eremita, pintura s/ madeira
- . Santa Maria Madalena, pintura s/ cobre
- . N^a S^a da Conceição, pintura s/ vidro, séc. XVIII
- . S. Francisco de Bórgia, pintura s/ cobre, séc. XVII
- . Visitação, óleo s/ tela, séc. XVII
- . Virgem com o Menino, pintura s/ cobre, séc. XVII/XVII
- . S. João Evangelista,
- . Pietá
- . S^a Bárbara, óleo s/ tela
- . O martírio de S. Lourenço

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Extracto de Despacho n.º 1279/2008 de 25 de Setembro de 2008

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, de 16 de Setembro de 2008.

Autorizada a licença sem vencimento de longa duração, da assistente administrativa especialista, Maria da Conceição Nunes Machado Coelho, do quadro Regional da Ilha Terceira, afecta à Divisão de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças da Vice-Presidência do Governo Regional, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008.

18 de Setembro de 2008. - P^la Chefe de Secção, A Assistente Administrativa Especialista, *Isabel Maria Noia Raulino Avelar*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Extracto de Portaria n.º 388/2008 de 25 de Setembro de 2008

Pela portaria de 17 de Setembro, do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao Banco BANIF e Comercial dos Açores a verba de 1.563,77 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

**JORNAL OFICIAL**

145.848,51 € contraído pelo município de Vila do Porto, em 22 de Março de 1999, para a obra Destino final de resíduos sólidos de Santa Maria - bonificação de juros no valor de 263,70 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 157/98, de 9 de Julho.

149.185,46 € contraído pelo município das Lajes do Pico, em 3 de Setembro de 2001, para a obra Abastecimento de água ao Concelho de Lajes do Pico e drenagem de águas residuais - bonificação de juros no valor de 1.072,60 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 109/2001, de 2 de Agosto.

222.199,50 € contraído pelo município de Santa Cruz das Flores, em 29 de Setembro de 1998, para a obra Reabilitação do caminho das Lombas - bonificação de juros no valor de 175,39 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 98/98, de 21 de Maio.

66.000,94 € contraído pelo município de Santa Cruz das Flores, em 29 de Setembro de 1998, para a obra Calamidades – Reabilitação da EM do Pico da Casinha - bonificação de juros no valor de 52,08 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 98/98, de 21 de Maio.

Rubrica orçamental:

Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 – Administração Regional e Local – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais – Código 04.05.02-YB – Transferências Correntes – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Municípios.

17 de Setembro de 2008. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
Portaria n.º 800/2008 de 25 de Setembro de 2008

Nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Educação e Ciência, transferir a verba de € 43 757,12 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e sete euros e doze cêntimos) inserida no Plano 2008, programa 03 – trabalho e formação profissional, projecto 02, emprego e formação profissional, para o Fundo Autónomo da Direcção Regional do Emprego, destinando-se a mesma à comparticipação da Região Autónoma dos Açores nas despesas relativas à medida 6.3 – Acompanhamento e Assistência Técnica do PRODESA.

15 de Setembro de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**
Portaria n.º 801/2008 de 25 de Setembro de 2008

Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, apoiar acções que contribuam para a formação e qualificação profissional;

Considerando que a qualificação profissional constitui uma das intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento de recursos humanos;

Considerando que Francisco José Carvalho de Medeiros Rego, solicitou um apoio financeiro para a realização do Curso Integrado de Piloto de Linha Aérea de Aviões (ATPL), ministrado na Escola de Aviação Civil OMNI;

Considerando que o referido curso contribui para a qualificação profissional da pessoa em causa e aumenta as suas possibilidades de integração no mercado de trabalho, nas áreas da sua profissionalização;

Assim, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, atribuir um subsídio de € 6.000,00 (seis mil euros) a Francisco José Carvalho de Medeiros Rego, a ser processado pelo Plano 2008, programa 03 – Trabalho e Formação Profissional, projecto 02, Trabalho e Formação Profissional, destinado a participar nas despesas com a realização do Curso Integrado de Linha Aérea de Aviões (ATPL).

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação do beneficiário ter que restituir o montante concedido.

17 de Setembro de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
Portaria n.º 802/2008 de 25 de Setembro de 2008

Considerando que um dos objectivos do Programa do IX Governo Regional assenta na formação e qualificação profissional;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, apoiar acções e projectos de promoção da formação e qualificação profissional, sendo tais competências intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento de recursos humanos;

Considerando que a Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira solicitou um apoio financeiro para fazer face a despesas com a instalação da unidade de aplicação da Escola de Formação Turística e Hoteleira no Restaurante do Pavilhão do Mar, em Ponta Delgada;

Considerando que a Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira, por intermédio da sua Escola de Formação Turística e Hoteleira, assume como principal prioridade a formação no contexto real do trabalho, diferenciando-se deste modo de outras escolas profissionais com formação nesta área;

Considerando que aqueles espaços constituem a estrutura principal de formação técnica e prática daquela Escola em contexto real de trabalho, quer na área da cozinha, quer na área de restaurante;

Considerando ainda que importa criar plenas condições para o exercício eficiente daquelas estruturas de aplicação, permitindo manter e assegurar a estabilidade do funcionamento de acções que contribuam para formação profissional e aumento da empregabilidade na Região Autónoma dos Açores;

Assim, em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º do diploma anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo da alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, atribuir € 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil euros) à Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira, a ser processado pelo Plano 2008, programa 03 – Trabalho e Qualificação Profissional, projecto 02 - Trabalho e Qualificação Profissional, destinando-se a compartilhar as despesas com a instalação da unidade de aplicação da Escola de Formação Turística e Hoteleira no Restaurante do Pavilhão do Mar.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o montante concedido.

17 de Setembro de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 389/2008 de 25 de Setembro de 2008**

Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 17 de Setembro, nos termos do n.º 3 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, bem como do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/A, de 6 de Março, transfere-se para o Fundo Escolar da Escola Profissional de Capelas, o montante de 225.000,00 Euros (duzentos e vinte cinco mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 02, Divisão 01, Classificação Económica 04.03.05 alínea B) do Orçamento da Direcção Regional da Educação do ano económico de 2008, para despesas correntes do mês de Setembro daquela escola.

17 de Setembro de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

ESCOLA SECUNDÁRIA DR. MANUEL DE ARRIAGA**Aviso n.º 440/2008 de 25 de Setembro de 2008**

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 247.º do Estatuto da Carreira Docente e n.º 3 artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da Escola, a Lista de Antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 2008.

Os interessados poderão reclamar da mesma no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Jornal Oficial*.

16 de Setembro de 2008. - O Presidente do Conselho Executivo, *Eugénio Manuel Pereira Leal*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 803/2008 de 25 de Setembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias

**JORNAL OFICIAL**

da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 994 € (Novecentos e noventa e quatro euros) para Maria da Conceição Câmara Correia no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1//115/2008 – Mafalda Correia Janeiro

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 804/2008 de 25 de Setembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1499 € (Mil quatrocentos e noventa e nove euros) para Bruno Manuel Garcia Silva no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1//104/2008 – Bruno Manuel Garcia

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 805/2008 de 25 de Setembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1.264 € (Mil duzentos e sessenta e quatro euros) para Sílvia Maria Goulart Nazaré Oliveira no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1/I/084/2008 – Ezequiel Manuel da Silva Ribeiro

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 806/2008 de 25 de Setembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1.073 € (Mil e setenta e três euros) para Sílvia Maria Goulart Nazaré Oliveira no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1/I/087/2008 – Cristina da Conceição Vieira Sequeira

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 –

**JORNAL OFICIAL**

Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 807/2008 de 25 de Setembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1153 € (Mil cento e cinquenta e três euros) para Paulo Jorge Saraiva Borges no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1//105/2008 – Ricardo Jorge Silva Pereira

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 808/2008 de 25 de Setembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias

**JORNAL OFICIAL**

da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1209 € (Mil duzentos e nove euros) para Paulo Jorge Saraiva Borges no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1/I/114/2008 – Bruno Filipe Cabral

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 809/2008 de 25 de Setembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1.264 € (Mil duzentos e sessenta e quatro euros) para Sílvia Maria Goulart Nazaré Oliveira no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1/I/083/2008 – Magda Paula Matos Rosa

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 810/2008 de 25 de Setembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1097 € (Mil e noventa e sete euros) para Maria de Deus Ferreira Correia Grilo no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1//108/2008 – Sofia da Conceição Correia Grilo

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 811/2008 de 25 de Setembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 754 € (Setecentos e cinquenta e quatro euros) para Associação de Pais e Amigos das crianças deficientes do Arquipélago dos Açores no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1//103/2008 – Leandro Soares Machado

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 –

**JORNAL OFICIAL**

Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 812/2008 de 25 de Setembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1.073 € € (Mil e setenta e três euros) para Sílvia Maria Goulart Nazaré Oliveira no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1/086/2008 – Dulce Cristina Brum da Silveira

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 813/2008 de 25 de Setembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de

**JORNAL OFICIAL**

994 € (Novecentos e noventa e quatro euros) para Silvestre do Monte Aguiar no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1//113/2008 – Tiago Jorge Pacheco Aguiar

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 814/2008 de 25 de Setembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1100 € (Mil e cem euros) para Maria da Conceição de Sousa Menezes Ávila no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1//117/2008 – Filipe Miguel Branco Caetano

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Portaria n.º 815/2008 de 25 de Setembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1.500 € (Mil e quinhentos euros) para Carla Buarque Valadão no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1/I/085/2008 – Lucas Buarque Valadão da Silva Guimarães

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 816/2008 de 25 de Setembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1228 € (Mil duzentos e vinte e oito euros) para Sílvia Maria Goulart Nazaré Oliveira no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1/I/112/2008 – Susana Maria Xavier Ferreira

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos

**JORNAL OFICIAL**

Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 817/2008 de 25 de Setembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1490 € (Mil quatrocentos e noventa euros) para no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1/II/118/2008 – Joel Tadeu da Silva Cordeiro

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DO DESPORTO
Extracto de Despacho n.º 1280/2008 de 25 de Setembro de 2008

Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, é atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 3.192,99 - Fundo Escolar da Escola Secundária da Ribeira Grande – 9600 Ribeira Grande, destinada a apoiar a participação na Fase Regional dos Jogos Desportivos Escolares do Ensino Secundário, na Modalidade de Futsal Feminino – prestação única, conforme Protocolo de Participação celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de

**JORNAL OFICIAL**

13 de Julho, conjugado com os pontos 3 a 6 do artigo 120.º da portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.03.05 – Serviços e Fundo Autónomos, Acção 5.2.2. – Desporto Escolar, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, para o ano de 2007.

16 de Setembro de 2008. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 900/2008 de 25 de Setembro de 2008**

Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Telmo Rodrigues Garcia, uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.907,45 (dois mil novecentos e sete euros e quarenta e cinco cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Ponta Delgada -Lisboa-Ponta Delgada.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do curso Topografo Geómetra na Escola Profissional de Ciências Geográficas, em Lisboa, no ano lectivo 2008/2009 e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

9 de Setembro de 2008. -O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 901/2008 de 25 de Setembro de 2008**

Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Manuel Sousa Palhinha Moura, uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.907,45 (dois mil novecentos e sete euros e quarenta e cinco cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Ponta Delgada -Lisboa-Ponta Delgada.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 1.º ano do curso de Sistemas de Informação Geográfica, Nível III, na Escola Profissional de Ciências Geográficas, em Lisboa, e

**JORNAL OFICIAL**

será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

9 de Setembro de 2008. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 902/2008 de 25 de Setembro de 2008**

Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a André Filipe Oliveira Rosa, uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.907,45 (dois mil novecentos e sete euros e quarenta e cinco cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Ponta Delgada -Lisboa-Ponta Delgada.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do curso 1.º ano do Curso Técnico de Comunicação/Técnicas Audiovisuais, nível III, ministrado na Escola Profissional de Comunicação e Imagem (EPCI), e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

9 de Setembro de 2008. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 903/2008 de 25 de Setembro de 2008**

Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Ivo Romeu Labão Garcia, uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.907,45 (dois mil novecentos e sete euros e quarenta e cinco cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Ponta Delgada-Lisboa-Ponta Delgada.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do Curso Profissional Técnico de Design Gráfico, nível III, ministrado pela Escola Secundária de Cacilhas – Tejo, e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

**JORNAL OFICIAL**

9 de Setembro de 2008. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 904/2008 de 25 de Setembro de 2008**

Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Flávio Diogo Pedras Salgueiro uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.907,45 (dois mil novecentos e sete euros e quarenta e cinco cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Horta – Lisboa – Horta.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 2.º ano do curso profissional de Manutenção de Aeronaves – nível III, ministrado na Escola Secundária de Gago Coutinho de Alverca e é processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

17 de Setembro de 2008. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite Bettencourt*.

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 905/2008 de 25 de Setembro de 2008**

Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Rui Filipe Medeiros da Silveira uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.907,45 (dois mil novecentos e sete euros e quarenta e cinco cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Horta – Lisboa – Horta.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 2.º ano do curso de Técnico de Administração Naval, nível III, no Instituto de Tecnologias Náuticas, em Lisboa e é processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

17 de Setembro de 2008. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite Bettencourt*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 906/2008 de 25 de Setembro de 2008

Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Bruno Miguel Amaral Costa uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.907,45 (dois mil novecentos e sete euros e quarenta e cinco cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Ponta Delgada – Lisboa – Ponta Delgada.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do Curso de Qualificação Cabeleireiro de Senhoras, Cabeleireiro de Homens e Oficial de Cabeleireiro, nível II, ministrado na DUROCABE – Formação Profissional em Beleza, Lda. e é processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

17 de Setembro de 2008. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite Bettencourt*.

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Extracto de Despacho n.º 1281/2008 de 25 de Setembro de 2008

Por despacho do Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, de 17 de Setembro de 2008:

Laura Maria Marques Oliveira Pimentel, técnica superior de 1.ª classe (área de Gestão de Recursos Humanos), do quadro regional de ilha de São Miguel, afecta à Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, provida, por promoção, precedendo concurso interno de acesso geral, no lugar de técnica superior principal (escalão 1, índice 510), da carreira técnica superior, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do lugar anterior, à data da aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 29 de Agosto.

18 de Setembro de 2008. - A Chefe de Secção, *Exaltina Barbosa Arruda*.

**S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Despacho n.º 907/2008 de 25 de Setembro de 2008

Delego em Isménia Carvalho Landeiro Alves, Chefe de Divisão de Infra-Estruturas e Equipamentos, da Delegação da ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura pública de compra e venda de uma parcela de terreno, com a área de 30 m², a desanexar de um prédio urbano, sito no Caminho do Meio, freguesia de São Bartolomeu, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial urbana no artigo 282, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 00836/140794, destinada à obra de Reabilitação da Estrada Regional n.º 6-2.^a, entre a Silveira e a Cruz das Cinco, na Ilha Terceira, a adquirir a João Miguel Tavarela da Silva Ferreira, pelo preço e condições constantes da minuta da escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

16 de Setembro de 2008. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura de compra e venda

Aos ... dias do mês de ... do ano 2008, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, exercendo as funções de notária privativa na Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/89/A, de 20 de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em primeiro lugar: João Miguel Tavarela da Silva Ferreira, NIF 201611198, solteiro, maior, natural da freguesia de Cedofeita, concelho de Porto, titular do Cartão de Cidadão com o número 0ZZ3, emitido pela República Portuguesa, com o número de identificação civil 08496482, válido até 21/01/2013, residente na Rua 25 de Julho, n.º 2, freguesia de São Bartolomeu dos Regatos.

Em segundo lugar: Isménia Carvalho Landeiro Alves, casada, natural de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, Chefe de Divisão de Infra-Estruturas e Equipamentos, da Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com o domicílio necessário na Rua de São Pedro, n.º 163, Angra do Heroísmo, que outorga em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC 512047855, conforme poderes que

**JORNAL OFICIAL**

Ihe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 16 de Setembro de 2008.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelos documentos de identificação supra indicados que devolvi, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Disse o primeiro outorgante que vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela de terreno com a área de 30 m², a desanexar de um prédio urbano composto de casa de moradia baixa com 7 divisões, 2 dependências, cisterna, com a superfície coberta de 89 m² e dependências 84 m², e área de quintal de 790 m², sito no Caminho do Meio, freguesia de São Bartolomeu, concelho de Angra do Heroísmo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 00836/140794, da dita freguesia, registado a favor do primeiro outorgante pela inscrição G-.. (Ap...), e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 282 da dita freguesia, com o valor patrimonial actual de € 44.090,00, mediante o pagamento total de € 600,00 (seiscentos euros), que o primeiro outorgante declara haver já recebido e de que dá quitação total.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela, a qual se destina à obra de Reabilitação da Estrada Regional n.º 6-2.^a, entre a Silveira e a Cruz das Cinco, na Ilha Terceira.

Foram exibidos e arquivados os seguintes documentos:

- a) Certidão passada pela Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, com a referência das descrições e inscrições em vigor, em ...
- b) Certidão de teor obtida via Internet em 25/08/2008; e
- c) Declaração de renúncia à hipoteca que incide sobre a parcela de terreno, objecto do presente negócio jurídico, nos termos da inscrição n.º C-2 (Ap. 21/220501), emitida pelo Banco Santander, S.A., datada de .././2008.

O presente acto foi feito no interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, assim como do Imposto de Selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA HABITAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 1282/2008 de 25 de Setembro de 2008**

Por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 17 de Setembro de 2008, é atribuída, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2996/A, de 29 de Dezembro, uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a Laura Helena de Bairos Couto, contribuinte fiscal 225758288, no montante de € 12.474,00 (doze mil, quatrocentos e setenta e quatro euros), a concretizar nos termos previstos no artigo 27.º do citado diploma.

17 de Setembro de 2008. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 1283/2008 de 25 de Setembro de 2008**

Por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 17 de Setembro de 2008, é atribuída, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2996/A, de 29 de Dezembro, uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a Kevin Melo Cunha, contribuinte fiscal 222506172, no montante de € 16.365,00 (dezasseis mil, trezentos e sessenta e cinco euros), a concretizar nos termos previstos no artigo 27.º do citado diploma.

17 de Setembro de 2008. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

S.R. DA ECONOMIA**Despacho n.º 908/2008 de 25 de Setembro de 2008**

Considerando que pela Resolução n.º 51/2008, de 10 de Abril, o Governo Regional autorizou a celebração de um contrato entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração dos Portos de São Miguel e Santa Maria (APSM), S.A., destinado a regular a promoção por esta última da execução das acções com vista à requalificação, modernização e construção dos diversos portos que estão sob a sua jurisdição.

Considerando que nos termos do n.º 1 da cláusula 8.ª do contrato celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração Portuária acima referida, este contrato cessa a sua vigência a 31 de Dezembro de 2008.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que as obras contempladas no referido contrato ainda não se encontram concluídas, determino, nos termos do n.º 2 da cláusula 8.º do contrato celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração dos Portos de S. Miguel e S. Maria (APSM), S.A., aprovado pela Resolução n.º 51/2008, de 10 de Abril, prorrogar o prazo do contrato por mais um ano, ou seja, até 31 de Dezembro de 2009.

15 de Setembro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

S.R. DA ECONOMIA**Despacho n.º 909/2008 de 25 de Setembro de 2008**

Considerando que pela Resolução n.º 51/2008, de 10 de Abril, o Governo Regional autorizou a celebração de um contrato entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração dos Portos da Terceira e Graciosa (APTG), S.A., destinado a regular a promoção por esta última da execução das acções com vista à requalificação, modernização e construção dos diversos portos que estão sob a sua jurisdição.

Considerando que nos termos do n.º 1 da cláusula 8.ª do contrato celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração Portuária acima referida, este contrato cessa a sua vigência a 31 de Dezembro de 2008.

Considerando que as obras contempladas no referido contrato ainda não se encontram concluídas, determino, nos termos do n.º 2 da cláusula 8.º do contrato celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração dos Portos da Terceira e Graciosa (APTG), S.A., aprovado pela Resolução n.º 51/2008, de 10 de Abril, prorrogar o prazo do contrato por mais um ano, ou seja, até 31 de Dezembro de 2009.

15 de Setembro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

S.R. DA ECONOMIA**Despacho n.º 910/2008 de 25 de Setembro de 2008**

Considerando que pela Resolução n.º 51/2008, de 10 de Abril, o Governo Regional autorizou a celebração de um contrato entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental (APTO), S.A., destinado a regular a promoção por esta última da execução das acções com vista à requalificação, modernização e construção dos diversos portos que estão sob a sua jurisdição.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que nos termos do n.º 1 da cláusula 8.ª do contrato celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração Portuária acima referida, este contrato cessa a sua vigência a 31 de Dezembro de 2008.

Considerando que as obras contempladas no referido contrato ainda não se encontram concluídas, determino, nos termos do n.º 2 da cláusula 8.º do contrato celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental (APTO), S.A., aprovado pela Resolução n.º 51/2008, de 10 de Abril, prorrogar o prazo do contrato por mais um ano, ou seja, até 31 de Dezembro de 2009.

15 de Setembro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Aviso n.º 441/2008 de 25 de Setembro de 2008

Nos termos e para os efeitos do n.º 7 do artigo 7.º do programa do procedimento do concurso público com negociação para a Adjudicação do Contrato de Gestão relativo à Concepção, Construção, Financiamento, Conservação e Exploração do Centro de Radioterapia dos Açores, cujo anúncio inicial foi publicado no JO/S 142-190350 – 2008 – PT em 24 de Julho de 2008 e no *Diário da República*, 2ª/S, n.º 145, em 29 de Julho de 2008, comunica-se que por Despacho Conjunto de 10 de Setembro de 2008, foi prorrogado o prazo limite de apresentação de propostas por mais 32 dias, ou seja, podendo todos os concorrentes potencialmente interessados, em igualdade de circunstâncias, apresentar propostas até ao dia 3 de Novembro de 2008, tendo a abertura pública de propostas lugar no dia útil imediatamente seguinte (4 de Novembro de 2008), pelas 10 horas, na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, sita no Solar dos Remédios, em Angra do Heroísmo.

12 de Setembro de 2008. - O Chefe de Gabinete, *Pedro Gonçalo Soares da Costa*.

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Rectificação n.º 87/2008 de 25 de Setembro de 2008

É rectificado o aviso publicado com o n.º 431/2008 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 178, de 18 de Setembro de 2008, onde se lê, na epígrafe:

“Saudaço”, deverá ler-se:

“ Secretaria Regional dos Assuntos Sociais”.

**JORNAL OFICIAL**

18 de Setembro de 2008. – O Chefe de Gabinete, *Pedro Gonçalo Soares da Costa*.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA**Deliberação n.º 78/2008 de 25 de Setembro de 2008**

Por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, de 27 de Agosto de 2008, na sequência de processo de selecção sumário:

Autorizada a contratação a termo resolutivo incerto, com Cláudia Marina de Oliveira Marques Neves, na categoria de assistente de medicina geral e familiar, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início a 1 de Setembro de 2008.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

5 de Setembro de 2008. – O Vogal Administrativo do Centro de Saúde de Ponta Delgada, *Mário Henrique Barbosa de Medeiros*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 390/2008 de 25 de Setembro de 2008**

Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 12 de Setembro de 2008, foi atribuído o seguinte subsídio:

6.840,00 €, à Santa Casa da Misericórdia da Horta, ilha do Faial, destinado à comparticipação para o apoio na reparação de elevador.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 04.07.01.

12 de Setembro de 2008. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Toledo Costa*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Extracto de Portaria n.º 391/2008 de 25 de Setembro de 2008

Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 12 de Setembro de 2008, foi atribuído o seguinte subsídio:

750.000,00 €, ao Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, ilha Terceira, destinado aos investimentos de criação, melhoramento e apetrechamento de edifícios para serviços de Segurança Social na Região dos Açores.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.3, Investimentos em Serviços de Segurança Social e Promoção de Igualdade de Oportunidades, Classificação Económica 08.03.06.

12 de Setembro de 2008. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Toledo Costa*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 818/2008 de 25 de Setembro de 2008

Compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar todas as formas de associativismo agrícola que sejam proveitosos para a economia regional;

Considerando que a «Associação Agrícola da Ilha das Flores», desempenha um papel fulcral no desenvolvimento económico-social do sector cooperativo na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a Associação Agrícola da Ilha das Flores contribui de forma decisiva para o escoamento de produtos agro-pecuários da Ilha das Flores;

Considerando as dificuldades económicas/financeiras que a «Associação Agrícola da Ilha das Flores» se depara neste momento devido aos custos inerentes ao seu funcionamento, nomeadamente o pagamento do transporte de carne em contentores de frio;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos da alínea a) do artigo 12.º conjugado com alínea a) do artigo 2.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/86/A de 31 de Dezembro, o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1. É concedido um subsídio a fundo perdido no valor de 6.712,00€ (seis mil setecentos e doze euros) à Associação Agrícola da Ilha das Flores, destinado a apoiar as despesas inerentes à intervenção em defesa dos interesses dos associados e produtores em geral.

2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, capítulo 40, programa 8 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 8.1 – transformação e comercialização, acção C F – regularização de mercados.

15 de Setembro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Extracto de Despacho n.º 1284/2008 de 25 de Setembro de 2008**

Por despachos do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, no uso de competência delegada:

Em despachos de 15 de Setembro de 2008:

Vítor José Medeiros Pacheco, mecânico do quadro regional da ilha de São Jorge, afecto ao Serviço Florestal de São Jorge – Direcção Regional dos Recursos Florestais, provido por promoção no lugar de mecânico principal do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

Lino Leal Silva Bettencourt, pedreiro do quadro regional da ilha de São Jorge, afecto ao Serviço Florestal de São Jorge – Direcção Regional dos Recursos Florestais, provido por promoção no lugar de pedreiro principal do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

António Fernando Azevedo Bettencourt, motosserrista do quadro regional da ilha de São Jorge, afecto ao Serviço Florestal de São Jorge – Direcção Regional dos Recursos Florestais, provido por promoção no lugar de motosserrista principal do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

17 de Setembro de 2008. - O Chefe de Divisão, *Mário Paulo Gomes Duarte*.

**JORNAL OFICIAL****CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**

Aviso n.º 442/2008 de 25 de Setembro de 2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador com competência delegada na área de Recursos Humanos, de 12 de Setembro de 2008, e a pedido de Hélder José Soares Aguiar, foi autorizado o pedido de rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com efeitos a partir de 19 de Setembro do corrente ano.

17 de Setembro de 2008. – O Vereador, *Pedro Filipe Rodrigues Furtado*.

EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES

Constituição de Associação n.º 28/2008 de 25 de Setembro de 2008

MANCHA AZUL – ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DE SANTO ANTÓNIO

No dia 11 de Setembro de 2008, no Cartório Notarial de Ponta Delgada, sito na Rua Dr. Hugo Moreira, n.º s 28 a 34, a cargo do Lic.º Jorge Manuel de Matos Carvalho, perante o respectivo notário, compareceram como outorgantes:

1.º

António Duarte de Medeiros Pereira, N.I.F. 178 790 346, casado, natural da freguesia de Capelas do concelho de Ponta Delgada, residente na Rua do Lucena, n.º 65, freguesia de Santo António, deste concelho de Ponta Delgada, titular do bilhete de identidade n.º 9247843 emitido em 09 de Dezembro de 2005 pelos S.I.C. de Ponta Delgada.

2.º

João Luís de Medeiros Pereira, N.I.F. 168 972 638, casado, natural da freguesia de Capelas do concelho de Ponta Delgada, residente na Rua Nova, n.º 38, na freguesia de São Vicente Ferreira, também deste concelho de Ponta Delgada, titular do cartão de cidadão n.º 09106543 7ZZ9 válido até 18 de Outubro de 2012 emitido pela República Portuguesa.

3.º

Eduardo Manuel Cabral de Sousa, N.I.F. 189 061 790, casado, natural da freguesia de São José do concelho de Ponta Delgada, residente na Rua Padre Inácio, n.º 48, freguesia de Capelas, do concelho de Ponta Delgada, titular do bilhete de identidade n.º 10712053 emitido em 29 de Abril de 2005, pelos S.I.C. de Ponta Delgada.



4.º

António de Sousa Furnas Medeiros, N.I.F. 136 525 679, casado, natural da freguesia de Santo António do concelho de Ponta Delgada, residente na Rua Nova, n.º 36, freguesia de São Vicente Ferreira do concelho de Ponta Delgada, titular do bilhete de identidade n.º 8873179 emitido em 04 de Setembro de 2003, pelos S.I.C. de Ponta Delgada.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos referidos documentos de identificação.

Os outorgantes declararam:

Que, pela presente escritura, como elementos da sua comissão instaladora, formalizam a constituição de uma associação sem fins lucrativos, com a denominação MANCHA AZUL – ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DE SANTO ANTÓNIO que terá a sua sede provisória na Rua do Lucena, n.º 65, na freguesia de Santo António, concelho de Ponta Delgada, a qual reger-se-á pelos estatutos constantes no documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º, n.º 2 do código do Notariado, que faz parte integrante desta escritura.

Assim o disseram e outorgaram.

Exibiram:

- a) Certificado de admissibilidade de firma emitido em 11 de Julho de 2008, pelo registo nacional de pessoas colectivas, por onde verifiquei a denominação adoptada.
- b) Cartão de pessoa colectiva n.º P 512 107 866 com o CAE 93192.

Foi feita aos outorgantes a leitura desta escritura e a explicação do seu conteúdo.

António Duarte de Medeiros Pereira – João Luís de Medeiros Pereira – Eduardo Manuel Cabral de Sousa – António de Sousa Furnas Medeiros. - O Notário, Lic.º Jorge Manuel de Matos Carvalho.

I – Disposições gerais

Artigo 1.º

Denominação, natureza, objecto e sede

1 - A Mancha Azul – Associação de Veteranos de Santo António, doravante também designado por associação, é uma associação desportiva, de utilidade pública, na forma de pessoa colectiva privada sem fins lucrativos.

**JORNAL OFICIAL**

2 - A associação tem como objecto social a promoção da prática desportiva no âmbito do futebol veterano, promoção do relacionamento humano, confraternização e solidariedade entre os seus associados e a comunidade em geral.

3 - A associação tem a sua sede provisória na Rua do Lucena, n.º 65, na freguesia de Santo António, concelho de Ponta Delgada, na ilha de São Miguel.

4 - A sede pode ser transferida para qualquer outro local da ilha de São Miguel, tal como podem criar-se noutros locais secções da associação, por deliberação em assembleia geral.

Artigo 2.º**Atribuições**

1 - São atribuições da associação, promover e desenvolver actividades desportivas e culturais, que sejam do seu interesse, da freguesia e dos seus associados.

2 - A associação, no âmbito de suas atribuições e na prossecução do seu fim social, tem competência para realizar todos os procedimentos e actividades.

Artigo 3.º**Património**

São bens da associação, todos aqueles que de qualquer forma entrem no seu património, designadamente as quotas dos associados, os subsídios, os legados ou heranças e todos os bens e produtos realizados pelas suas actividades.

Artigo 4.º**Símbolos**

A associação possui símbolos próprios, designadamente emblema, bandeira, hino, cartões de identificação dos titulares dos órgãos sociais e associados.

Artigo 5.º**Direito subsidiário**

Em todas as situações de omissão no presente estatuto, aplicam-se as normas de funcionamento de cada órgão social da associação.

II – Órgãos sociais**Artigo 6.º****Órgãos sociais**

1 - São órgãos sociais da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

**JORNAL OFICIAL**

2 - Em nenhum caso os titulares dos órgãos sociais poderão receber quaisquer remunerações em virtude do seu desempenho.

3 - Podem ser criadas comissões desportivas para o desenvolvimento de actividades da instituição, nos termos do artigo 13.º.

Artigo 7.º

Mandato e constituição

1 - A duração do mandato dos órgãos sociais da associação é de três anos.

2 - Enquanto não tomar posse efectiva os novos corpos sociais após eleições, os membros cessantes mantêm-se em funções de natureza administrativa enquanto se mantiver a situação, mantendo uma postura de integral respeito pela instituição, membros e associados.

3 - Nas situações de vagas de lugares nos corpos sociais estas são preenchidas com os membros suplentes.

Artigo 8.º

Assembleia geral

1 - A mesa de assembleia geral é constituída por um presidente, um secretário e um vogal.

2 - Nas faltas e impedimentos do presidente da mesa de assembleia geral, é competente para o exercício das suas funções o secretário.

3 - Compete à assembleia geral:

a) Aprovar os símbolos previstos no artigo 4.º;

b) Analisar e aprovar os orçamentos e planos de actividades, bem como as contas e relatório anual;

c) Dar parecer sobre os assuntos que lhe forem propostos pela direcção;

d) A destituição dos titulares dos órgãos sociais;

e) Alteração dos estatutos;

f) Mudança de sede ou criação de secções;

g) A extinção da associação;

h) Alienação de património;

i) Aprovação das quotas;

j) A autorização para a associação demandar os titulares dos órgãos sociais por factos praticados no exercício do cargo;

**JORNAL OFICIAL**

k) Deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse para a associação.

Artigo 9.º**Reuniões da assembleia geral**

1 - A assembleia geral reúne ordinariamente pelo menos uma vez por ano.

2 - A assembleia geral reúne extraordinariamente sempre que seja convocada:

a) Pelo seu presidente;

b) Pela direcção;

c) Pelo conselho fiscal;

d) Por metade dos associados.

3 - Após a tomada de posse dos novos corpos gerentes na assembleia geral eleitoral, a assembleia geral reúne no prazo de 15 dias para aprovação de contas dos cessantes corpos gerentes.

4 - A assembleia geral considera-se legalmente constituída quando, em primeira convocação, se encontrem presentes a maioria dos associados, ou meia hora depois, em segunda convocação, com qualquer número de associados.

Artigo 10.º**Convocação da assembleia geral**

1 - A assembleia geral é convocada com antecedência mínima de oito dias, por aviso postal, expedido para cada um dos associados.

2 - Os avisos convocatórios têm de indicar o dia, a hora, o local e ordem de trabalhos.

Artigo 11.º**Direcção**

1 - A direcção da associação é constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal.

2 - Compete ao presidente todas e quaisquer competências não previstas nos órgãos sociais da associação.

3 - Nas faltas e impedimentos do presidente da direcção, é competente para o exercício das suas funções o vice-presidente.

4 - Compete à direcção:

a) Representar a associação;

**JORNAL OFICIAL**

- b) Administrar os valores da associação com o maior zelo e economia arrecadando as receitas e satisfazendo as despesas;
- c) Organizar os serviços e velar pela correcta escrituração dos livros e documentos que forem necessários;
- d) Elaborar o relatório de contas do exercício e os orçamentos e submete-los à apreciação do conselho fiscal e à aprovação da assembleia-geral;
- e) Todos os actos necessários à prossecução das atribuições da associação.

Artigo 12.º**Conselho fiscal**

- 1 - O conselho fiscal da associação é constituído por um presidente, um secretário e um vogal.
- 2 - Compete ao conselho fiscal:
 - a) Examinar, sempre que o julgar conveniente, a escrita e demais documentação da associação;
 - b) Verificar, quando considere necessário, os saldos e a existência de títulos e valores de qualquer espécie, o que fará constar das respectivas actas;
 - c) Emitir parecer sobre o relatório e as contas de exercício, bem como pronunciar-se sobre o orçamento e o plano de actividades para o ano seguinte;
 - d) Apreciar qualquer outro assunto sobre o qual lhe seja pedido parecer.

Artigo 13.º**Comissões desportivas**

- 1 - Sobre orientação directa da direcção podem ser criados órgãos de natureza técnica para desenvolvimento de actividades da associação, as quais designar-se-ão comissão desportiva da respectiva modalidade.
- 2 - Podem fazer parte dos órgãos técnicos pessoas singulares ou colectivas que não sejam sócios da associação.
- 3 - Compete à comissão desportiva prosseguir os objectivos traçados para actividades exclusivamente dedicadas à respectiva modalidade.
- 4 - As comissões desportivas funcionam segundo regulamentos por estas preparados, propostos pela direcção e aprovados em assembleia geral.

**JORNAL OFICIAL****III – Dos associados**

Artigo 14.º

Dos associados

1 - São associados da associação, os associados efectivos, os associados de mérito e os associados honorários.

2 - São associados efectivos da associação, todos os associados que tiverem inscritos e com o exercício pleno dos seus direitos, desde que dêem autorização expressa para o efeito.

3 - Podem ainda ser associados efectivos da associação as pessoas singulares e colectivas, quando aceites pela direcção.

4 - São associados de mérito, as pessoas singulares que pelo seu valor e acção no âmbito dos objectivos da associação se tenham revelado dignos desta distinção, designadamente aqueles que paguem quotas especiais correspondentes ao valor de 10 quotas ordinárias.

5 - São associados honorários, as pessoas singulares ou colectivas que tenham prestado relevantes serviços reconhecidos pela associação dignos desta distinção.

Artigo 15.º

Direitos dos associados efectivos

São direitos dos associados efectivos:

- a) Participar em todas as actividades organizadas e realizadas pela associação.
- b) Examinar os livros, contas, documentos e arquivos da associação.
- c) Tomar parte nos trabalhos da assembleia geral e votar.

Artigo 16.º

Deveres dos associados efectivos

São deveres dos associados da associação:

- a) Cumprir os estatutos e os regulamentos da associação.
- b) Acatar as resoluções da assembleia geral e direcção.
- c) Contribuir com o pagamento da quota anual.



Artigo 17.º

Dos associados de mérito e associados honorários

1 - Os associados de mérito e honorários, não tendo direito de voto nos órgãos sociais da associação, podem participar, em lugar destacado, em todas as actividades da associação.

2 - Os associados de mérito e honorários que simultaneamente sejam associados efectivos, têm os mesmos direitos e deveres destes, conforme a situação de associado.

Artigo 18.º

Das quotas

1 - As quotas são anuais, bem como o seu pagamento, e o seu valor é fixado pela assembleia geral sob proposta da direcção.

2 - Além das quotas ordinárias previstas no número anterior, existem quotas sociais e extraordinárias.

3 - As quotas sociais, que correspondem a cinquenta por cento do valor das quotas ordinárias, são aplicadas aos associados carenciados, designadamente deficientes, crianças, idosos e outros casos fundamentados.

4 - As quotas excepcionais, que correspondem a valores superiores, são fixadas caso a caso, dando-se especial preferência às situações previstas no artigo 14.º, n.º 4.

5 - Os associados da associação, nas situações previstas no artigo 14.º, n.º 2, têm direito a uma redução de 50% do valor da quota anual.

IV – Das deliberações, registo, funcionamento e vinculação

Artigo 19.º

Deliberações

1 - As deliberações da assembleia geral são tomadas nos seguintes termos:

- a) As alterações dos estatutos e do previsto no artigo 1.º, n.º 2, por voto favorável de três quartos do número de associados presentes;
- b) A dissolução da associação, por voto favorável de três quartos do número de todos os associados;
- c) Todas as restantes deliberações, por maioria dos associados presentes.

2 - As deliberações dos restantes órgãos sociais são tomadas por maioria de votos dos titulares presentes, tendo os presidentes, além do seu voto, direito a voto de desempate.

**JORNAL OFICIAL**

Artigo 20.º

Registo

- 1 - Todas as deliberações são sujeitas a registo nas respectivas actas.
- 2 - Para efeitos do disposto no número anterior, cada órgão terá um livro próprio de registo de actas, devidamente rubricado e numerado, com os autos de abertura e encerramento, ou com recurso aos meios informáticos desde que garantida a necessária fidelidade arquivística.
- 3 - Optando-se por registos feitos informaticamente, para além do arquivo de cada órgão, será criado um registo central à conta do conselho fiscal. As actas informatizadas e devidamente assinadas e rubricadas de cada ano e por órgão, são depois agrupadas em livro encadernado, cuja abertura e encerramento é feito pelo conselho fiscal.

Artigo 21.º

Funcionamento

Os órgãos sociais aprovarão as necessárias normas de funcionamento de cada qual.

Artigo 22.º

Vinculação

- 1 - A associação, regra geral, vincula-se em todos os seus actos, sob reserva do disposto nos números seguintes, através da aprovação em acta do respectivo órgão social.
- 2 - A associação, relativamente a valores pecuniários, vincula-se com duas assinaturas da direcção, sendo uma das quais do presidente.
- 3 - A associação, quanto a documentos de pagamento e levantamento de dinheiro, obriga-se com a assinatura do presidente e do tesoureiro.
- 4 - Nos demais casos, a associação, vincula-se através da assinatura do presidente da direcção.
- 5 - Nas situações previstas nos números anteriores, o presidente da direcção pode delegar o exercício de competência no secretário.

V – Regras eleitorais

Artigo 23.º

Eleições

- 1 - Podem ser eleitos para os corpos sociais da associação os associados efectivos, desde que possuam as quotas em dia.
- 2 - As eleições decorrem em assembleia geral, convocada exclusivamente para o efeito, a qual neste acto se designa assembleia geral eleitoral.

**JORNAL OFICIAL**

Artigo 24.º

Procedimento eleitoral

- 1 - O processo eleitoral decorre na assembleia geral, por escrutínio secreto.
- 2 - Cada associado corresponde a um voto.
- 3 - O direito de voto só poderá ser exercido pelos sócios efectivos que estejam em pleno gozo dos seus direitos.
- 4 - As listas dos candidatos, obedecem aos seguintes requisitos:
 - a) As listas devem conter o número de membros correspondentes aos lugares dos órgãos sociais, mais dois elementos suplentes por cada órgão;
 - b) Na lista o sócio é apresentado no lugar para o qual concorre;
 - c) Cada sócio só pode fazer parte de uma lista;
 - d) As listas devem ser entregues à mesa da assembleia geral com pelo menos 48 horas de antecedência, para que aquele confirme da legitimidade dos sócios das listas;
 - e) A mesa, no recebimento das listas, atribuirá uma letra alfabética pela ordem de entrada, começando pela letra A;
 - f) Aquando da projecção de realização de eleições, a mesa da assembleia geral, na convocação para o efeito, divulga as regras eleitorais e explicita o modo de funcionamento da mesma no período pré-eleitoral.
- 5 - O resultado da eleição constará em pormenor da acta da assembleia geral eleitoral, bem como o acto referido no número seguinte.
- 6 - Na assembleia geral eleitoral, tomam posse os novos corpos gerentes, posse que é registada num livro próprio.

VI – Regime económico e financeiro

Artigo 25.º

Receitas e despesas

- 1 - São receitas da associação:
 - a) O produto das quotas, jórias e outras contribuições especiais obrigatórias dos associados;
 - b) O produto dos subsídios e donativos;
 - c) Os produtos atribuídos por contrato ou lei;
 - d) Todos os produtos da sua actividade.

**JORNAL OFICIAL**

2 - São despesas da associação, todas as que forem autorizadas pelos órgãos competentes e de acordo com os estatutos e demais regulamentos.

Artigo 26.º

Orçamento

1 - O orçamento da associação é anual.

2 - O orçamento é elaborado pela direcção, ouvidos pelos outros órgãos sociais, englobando todas as receitas e despesas previstas.

Artigo 27.º

Actos de gestão

Os actos de gestão dos órgãos sociais da associação são registados de forma adequada e comprovados por documentos devidamente legalizados, ordenados e guardados em arquivos.

Artigo 28.º

Ano social

O ano social da associação corresponde ao ano civil de Janeiro a Dezembro.

VII - Disciplina

Artigo 29.º

Regime e infracção disciplinar

1 - Os associados da associação estão sujeitos ao seu poder disciplinar.

2 - Constitui infracção disciplinar o facto voluntário praticado pelo associado da associação, que viole, por acção ou por omissão, o presente estatuto e demais regulamentos internos.

3 - As infracções de natureza desportiva praticadas pelos agentes desportivos ou as infracções cometidas no âmbito do desporto, são resolvidas em conformidade com os regulamentos disciplinares das respectivas modalidades desportivas.

4 - Os agentes desportivos abrangidos pelo disposto no número anterior e que simultaneamente sejam sócios da associação estão sujeitos à disciplina desportiva por actos praticados no âmbito da prática desportiva e sujeitos à disciplina desta secção por actos praticados fora daquelas situações.

Artigo 30.º

Penas disciplinares

1 - As penas aplicáveis às infracções disciplinares são as seguintes:

a) Repreensão verbal;

**JORNAL OFICIAL**

- b) Repreensão escrita;
- c) Suspensão até três meses;
- d) Suspensão de três meses a um ano;
- e) Exclusão, designadamente nas situações de não pagamento da quota anual.

2 - Na aplicação das penas previstas no número anterior, aplica-se o princípio da analogia de casos idênticos já julgados anteriormente.

Artigo 31.º**Procedimento disciplinar**

- 1 - O procedimento disciplinar é da competência da direcção.
- 2 - A aplicação das penas de repreensão verbal e escrita, não carece de abertura de processo disciplinar e pode ser aplicada directamente pelo presidente.
- 3 - A aplicação da pena de suspensão até três meses, não carece de abertura de processo disciplinar.
- 4 - A aplicação das penas de suspensão de três meses até um ano e de exclusão, carece de abertura de processo disciplinar.
- 5 - Em qualquer uma das situações anteriormente previstas, os interessados têm sempre de exercer o seu direito de defesa, sendo a pena aplicada apenas depois de dar oportunidade ao associado de dizer o que entender sobre o assunto.
- 6 - Quando os processos subirem em recurso para a assembleia geral, é a mesa desta que prepara a sua instrução prévia.

Disposições finais e transitórias

Os presentes estatutos entram imediatamente em vigor, sem prejuízo dos necessários registos notariais e demais formalidades.

António Duarte de Medeiros Pereira – João Luís de Medeiros Pereira – Eduardo Manuel Cabral de Sousa – António de Sousa Furnas Medeiros.

Cartório Notarial de Ponta Delgada, 11 de Setembro de 2008. - O Notário, Lic.º *Jorge Manuel de Matos Carvalho.*